

FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/ESTADO DO PARANÁ.

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

AUTOS Nº: 0001567-06.2019.8.16.0026

AÇÃO: RESCISÃO DO CONTRATO E DEBOLUÇÃO DO DINHEIRO (COMP. DE SENTENÇA)

REQUERENTE: FERNANDO TRINDADE GALVÃO DE FRANÇA E OUTRA.

REQUERIDO(A): INDÚSTRIA DE MÓVEIS GAIDESKI LTDA.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos ONZE dias, do mês de ABRIL, do ano de dois mil E DEZENOVE, nesta Cidade e Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, eu, Oficial de Justiça desta jurisdição, infra-assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro, expedido nos autos em epígrafe, dirigi-me em diligências a RUA DOMINGOS VAZ DA SILVA, 194, BOM JESUS, C. LARGO, e ali estando, após as formalidades legais, procedi a PENHORA DOS SEGUINTE BENS:

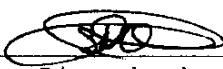
- UMA FURADEIRA DE BANCADA, MARCA SCHULZ, COMPLETA, COM CAVALETE E MOTOR ELÉTRICO, COR VERMELHA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00.

- UMA FURADEIRA DE BANCADA, SEM MARCA VISÍVEL, COMPLETA, COM CAVALETE E MOTOR ELÉTRICO, COR VERDE, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO: R\$ 1.000,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00.

Feita a Penhora, procedi o Depósito do(s) referido(s) bem(s) em mãos do Sr. (Sra.): MÁRIO GAIDESKI, REP. LEGAL DA REQUERIDA, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), prometendo zelar por sua guarda, conservação e dele(s) não se desfazer sem ordem expressa do MM. Juiz do Feito, sob as penas da Lei.

E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Fiel Depositário.


Sérgio Ricardo de Oliveira
Oficial de Justiça


Fiel Depositário(a)

OFÍCIO DO DEPOSITÁRIO	
Requisição	44/19
Local	PL
Fiel	
Ex. Lavr.	11/04/19
	
ASSINATURA	

Aline Carmen Bertoja
Auxiliar Juramentada